

APROVADO(A)

em 15/07/25
Géssica Faccini Rosa
PROCURADORA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, ESPÍRITO SANTO.

Ulysses Andreão Callegario, Vereador no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, vem, respeitosamente, após ouvido o plenário e observada a tramitação regimental, requer que seja enviada um ofício ao DER/ES (Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo), solicitando a instalação de cerco eletrônico ao longo dos 32,7 quilômetros de extensão das rodovias ES-165, trecho: Castelo X Morro Vênus ("Rodovia Carlos Roberto Schettino"), e ao longo dos 31,4 quilômetros da Rodovia ES-475, que liga Castelo ao Distrito de São José de Fruteiras.

Marco Aurélio Comperla Zamboni
2º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA: O pedido se faz necessário devido a importância do cerco eletrônico reside em sua capacidade de aumentar a segurança pública e otimizar a fiscalização, especialmente em áreas urbanas e rodovias. Ele permite a identificação rápida e precisa de veículos com restrições, como roubo ou furto, e auxilia na prevenção e combate a crimes, além de otimizar a fiscalização de trânsito e ambiental. Principais benefícios do cerco eletrônico quanto a Segurança Pública é o Combate a roubos e furtos, onde o sistema identifica veículos com restrição, permitindo a atuação rápida das forças de segurança e a recuperação de bens roubados, o monitoramento em tempo real visa o permitir o acompanhamento de veículos suspeitos e o cruzamento de informações com outros órgãos de segurança, além da redução da criminalidade, pois dificulta a circulação de veículos irregulares e facilita a identificação de criminosos, e fiscalização de monitoramento de

Tiago de Souza
1º SECRETÁRIO

Ulysses Callegario



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

trânsito permite a identificação de veículos com irregularidades, como licenciamento atrasado ou clonagem de placas, identificação de veículos que cometem infrações ambientais ou de trânsito, como excesso de peso em rodovias, permite a identificação de fraudes fiscais e sonegação de impostos.

O Cerco Inteligente reduz o número de roubos e furtos de veículos na cidade, além de auxiliar na prisão de criminosos. O sistema no Espírito Santo já recuperou centenas de veículos roubados e identificou carros com placas clonadas. Em algumas cidades, o cerco eletrônico tem sido fundamental para a redução de acidentes de trânsito e a fiscalização de veículos de carga. Diferença entre cerco eletrônico e radar é que o cerco eletrônico não tem como objetivo multar por excesso de velocidade, ao contrário dos radares de velocidade. O cerco eletrônico foca na identificação de veículos com restrições e irregularidades. Em resumo, o cerco eletrônico é uma ferramenta eficaz para aumentar a segurança e otimizar a fiscalização, trazendo benefícios tanto para a segurança pública quanto para a gestão do trânsito e o combate a crimes.

Nestes termos, pede deferimento.

Tiago de Souza
1º SECRETÁRIO

Ulysses Callegario
Ulysses Andreão Callegario
Vereador

Marco Aurélio Campesina Zamberle
2º SECRETÁRIO